



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 255/2025 PRESI/GAPRES

A **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições legais conferidas,

Considerando a necessidade de adequar as rotinas processuais internas para o cumprimento de sentenças que impõem multas e sanções pecuniárias à sistemática estabelecida pela Resolução TSE n. 23.709, de 1º de setembro de 2022;

Considerando que a referida Resolução autoriza a prática de diversos atos de impulsionamento necessários à satisfação do crédito, a cargo da própria Secretaria Judiciária;

Considerando que a proposta visa aprimorar os procedimentos internos, conferindo maior eficiência e efetividade à execução das decisões; e

Considerando o disposto no procedimento SEI nº 0000370-28.2025.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º. alterar o inciso XIX do Art. 2º do CAPÍTULO II — DA SECRETARIA JUDICIÁRIA da Portaria Presidência n.º 194/2024 PRESI/GAPRES, que passa a vigor com a seguinte redação:

"XIX - encerrada a fase de conhecimento, com o trânsito em julgado de sentença ou acórdão que determinar penalidade de multa ou sanção de natureza pecuniária, proceder aos devidos registros nos sistemas eleitorais (SICO, ELO) e, após, intimar a Advocacia-Geral da União (AGU/PGU), de ofício, para se manifestar sobre o interesse no cumprimento definitivo de sentença, nos termos do art. 33 da Resolução TSE n. 23.709/2022";

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 26 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 30/09/2025, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811270** e o código CRC **D80D4BE3**.

0000370-28.2025.6.01.8000

0811270v3